



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO TRE-GO N. 227/2014.

Altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 226/2014, que regulamentou o Mural Eletrônico na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a regulamentação do Mural Eletrônico na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás como meio oficial de publicação de atos judiciais durante o período eleitoral instituída pela Resolução TRE-GO nº 226/2014 e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo segundo do art. 15 da Resolução TSE nº 23.398/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 4º e 5º da Resolução TRE-GO nº 226/2014, que passarão a ter a seguinte redação:

“(…) Art. 4º O Ministério Público Eleitoral será pessoalmente intimado dos despachos de natureza decisória e das decisões pela Secretaria Judiciária, mediante cópia, e dos acórdãos, em sessão de julgamento, quando nela publicados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

(Fl. 02 da Resolução n.227 de 09/07/2014)

Art. 5º As publicações serão realizadas diariamente às 16 horas, cabendo à Secretaria Judiciária certificar o fato nos autos correspondentes.

Parágrafo único. O processo será identificado por seu número único, cujo *link* permitirá a visualização do inteiro teor do ato publicado, além do acesso direto ao acompanhamento processual. (...)”

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 9 (nove) dias do mês de julho do ano de 2014.


Desembargador WALTER CARLOS LEMES

Presidente


Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Dr. AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

Juiz Membro


Dr. JESUS CRISÓSTOMO DE ALMEIDA

Juiz Membro


Dr. MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

Juiz Membro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

(Fl. 03 da Resolução n.227 de 09/07/2014)

Dr. FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES
Juiz Membro

Dr. SEBASTIÃO LUIZ FLEURY
Juiz Membro

Dr. MARCELLO SANTIAGO WOLFF
Procurador Regional Eleitoral

